



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008
E Nº 3.780/2005.**


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar nos Programas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período 2006 a 2009"*, as obras e serviços descritos no Anexo I da presente lei.

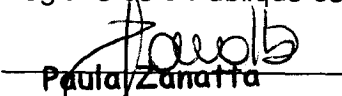
Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências"*, a meta descrita no Anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

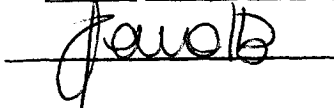
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Paula Zanatta
Sub-Procuradora-Geral
do Município

Registrado (a) às fls. 086
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 2008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA	PÚBLICO ALVO	VALORES
14.14 – Pavimentação basáltica ou Blocos de Cimento	- Rua Antônio Bonamigo - Rua Ipê Florido - Rua Flaviano Correa Borges - Rua Douglas Bortolini - Rua Elza Morbini - Rua Santo Ângelo - Rua Valdevino Francesconi - Travessa Mangueira - Rua Marcos Gaspar de Souza	R\$ 350.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
1013	14.01.06 - Pavimentação Basáltica	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), nas seguintes ruas: Rua Maximino Tranqüilo Bortolini (2ª etapa), Rua São Paulo, Rua Cláudio Fasolo, Rua Orestes Spadari, Rua Fiorelo Baú, Rua José Manfredini, Rua Lajeadense, Rua Ângelo Dalla Coletta, Rua Antonio Giacomello, Rua Giordano Panazzollo, Travessa Dom Emilio, Rua Aurélio Peruffo, Rua Pedro Batista Menegotto, Rua Elias Tadeu Dall'Onder, Rua Longino Tognon, Rua Cecília Lavra Pinto, Rua Amábilie Sonza, Rua Francisco Navarini, Rua Luiz Zorzi, Rua Ari da Silva, Rua Joana Itália Gabardo Dall'Ponte, Rua Antônio Somensi, Rua Alagoas, Rua Angelo Luchese, Rua Guilherme Luchese, Rua Alexandre Dalla Costa, Rua Lino Colussi, Rua Antônio Zatt, Rua Lino Lunelli, Rua Luiz Menegotto, Rua Agostinho Carini, Rua Antônio Bonamigo, Rua Ipê Florido, Rua Flaviano Correa Borges, Rua Douglas Bortolini, Rua Elza Morbini, Rua Santo Ângelo, Rua Valdevino Francesconi, Travessa Mangueira, Rua Marcos Gaspar de Souza.	Próprios CIDE	R\$ 350.000,00	R\$ 260.000,00